

## REGULAMENTO DO CONCURSO TÉCNICOS AEC'S – 2017/2018

- Nos termos dos artigos 6º e 7º Decreto - Lei nº 212/2009 de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, Rosa Maria Pereira Caetano, Diretora do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>), o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos de atividades de enriquecimento curricular em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, pelo prazo de três dias úteis (**até 24/04/2018**), nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.
- O processo de seleção destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,
- Duração:** correspondente ao período previsto de 02 de maio de 2018 e 22 de junho de 2018.
- O processo de seleção é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada, face ao disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.
- O valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos, na proporção do número de horas a contratar.

6. **Caracterização dos postos de trabalho:**

N.º de Horários	N.º de horas semanais	Atividade
1	6	Expressão Lúdica e Artística

- Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas no link disponibilizado pelo Ministério da Educação através do sitio da internet da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do nº.1 do presente documento.
- Documentos exigidos para efeitos de validação,** deverão ser enviados, até às 24 horas do último dia útil em que o concurso se encontra em aberto, para o email [concursos@agrup-alcains-svb.com](mailto:concursos@agrup-alcains-svb.com) ou por correio para a morada: Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque 6005-113 Alcains, ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento. **O não envio de todos os documentos exigidos no prazo estabelecido, será motivo de exclusão:**

- **Anexo 1**
- **Cópia do certificado de habilitações;**
- **Cópias das declarações do tempo de serviço declarado (Aec's e nos grupos de recrutamento) ou cópia do Registo Biográfico;**
- **Cópia dos certificados referentes às ações de formação declaradas.** (Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado)

#### 9. **Motivos de exclusão**

- O previsto no número anterior;
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura;
- Não comprovação dos dados declarados.

10. **Observações:** Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada. **Torna-se portanto necessário que os candidatos indiquem o número de telemóvel para contactos mais expeditos.**

11. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

## **EXPRESSÃO LÚDICA E ARTÍSTICA**

Método de seleção: Avaliação Curricular

A avaliação curricular dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos e resultará da ponderação da seguinte fórmula :

$$1) \quad \mathbf{AC = H + CP + EP^1 + EP^2 + FP}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

H = Habilitações

CP = Classificação académica/profissional

EP<sup>1</sup> = Experiência Profissional na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até **31 de agosto de 2017**, convertido em dias;

EP<sup>2</sup> = Experiência Profissional nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico, até **31 de agosto de 2017**, convertido em dias;

FP = Formação na área, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até **31 de agosto de 2017**, convertida em horas.

1.1) Habilitações - Neste parâmetro os candidatos só se poderão classificar num único patamar de avaliação.

Formação profissional para a docência na educação pré - escolar;	20 Pontos
Formação profissional para a docência no 1º ciclo do ensino básico;	
- Profissional para o Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual Tecnológica;	18 Pontos
- Profissional para o Grupo de Recrutamento 600 – Artes Visuais.	16 Pontos
- Própria para o Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual Tecnológica;	14 Pontos
- Própria para o Grupo de Recrutamento 600 – Artes Visuais	12 Pontos
- Outra habilitação relevante	5 Pontos
- Outra habilitação não relevante	0 Pontos

1.2) Classificação académica/profissional

De 19 a 20 valores	20 Pontos
De 16 a 18 valores	18 Pontos
De 13 a 15 valores	16 Pontos
De 10 a 12 valores	14 Pontos

1.3) Experiência Profissional 1 - Tempo de serviço, em dias, prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até **31 de agosto de 2017**.

Mais de 899 dias	30 Pontos
800 a 899 dias	28 Pontos
700 a 799 dias	26 Pontos
600 a 699 dias	24 Pontos
500 a 599 dias	22 Pontos
400 a 499 dias	20 Pontos
300 a 399 dias	18 Pontos
200 a 299 dias	16 Pontos
100 a 199 dias	12 Pontos
1 a 99 dias	8 Pontos
Sem experiência	0 Pontos

1.4) Experiência Profissional 2 - Tempo de serviço, em dias, prestado nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico até **31 de agosto de 2017** (não contabilizar o tempo de serviço prestado nas AEC'S).

Mais de 899 dias	20 Pontos
800 a 899 dias	18 Pontos
700 a 799 dias	16 Pontos
600 a 699 dias	14 Pontos
500 a 599 dias	12 Pontos
400 a 499 dias	10 Pontos
300 a 399 dias	8 Pontos
200 a 299 dias	6 Pontos
100 a 199 dias	4 Pontos
1 a 99 dias	2 Pontos
Sem experiência	0 Pontos

1.5) Formação Profissional – Formação na área de Expressão Lúdica e Artística, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, com indicação das horas de formação até **31 de agosto de 2017**. (Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado).

Mais de 149 horas	10 Pontos
100 a 149 horas	8 Pontos
50 a 99 horas	6 Pontos
25 a 49 horas	4 Pontos
1 a 24 horas	2 Pontos
Sem formação	0 Pontos

## 2) Fatores de desempate

Nos casos em que, após aplicação dos critérios de avaliação, subsistam empates, serão aplicados os fatores de desempate, pela seguinte ordem:

1º Candidato com classificação profissional mais elevada.

2º Candidato com maior tempo de serviço prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até 31 de agosto de 2017.

3º Candidato com maior tempo de serviço prestado nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico, até 31 de agosto de 2017.

4º Candidato com maior número de horas de formação na área de Expressão Lúdica e Artística, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até 31 de agosto de 2017.

Alcains, 19 de abril de 2018  
A Subdiretora

Paula Alexandra Fernandes Beato de Carvalho